

Ata - SEI nº 362/2020/DE-EBSERH

Brasília, 24 de novembro de 2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 362ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 24 de novembro de 2020, às 9:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Vice-Presidente; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas); Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; e Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Iara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Natalia Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Marcio Luis Borsio, Coordenador de Infraestrutura Física e Tecnológica, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Sandra Satiko Kuwada, Chefe de Serviço de Apoio à Hotelaria Hospitalar, da DAI; Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Renata Rejane de Castro Del Fiaco, Corregedora-Geral; Savana Karoline Farias Dantas, Ouvidora-Geral. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 361ª reunião da Diretoria Executiva;
- 2) Processo 23531.002154/2020-95: Instrumento Formal de Contratualização do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam);
- 3) Processo 23477.014184/2017-41: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 09/2017, referente à prestação de serviços de assinatura/subscrição do Programa UpToDate para a Rede Ebserh;
- 4) Processo 23477.009452/2020-16: Acordo de Cooperação Técnica com o Hospital da Força Aérea de Brasília (HFAB);
- 5) Processo 23477.003420/2019-65: Portaria de regulamentação do fornecimento de refeições nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh;
- 6) Processo 23477.017775/2018-51: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 41/2018,

referente à prestação de serviços de capacitação;

7) Processo 23521.007195/2020-97: Recurso interposto em processo disciplinar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM);

8) Acompanhamento do Contrato nº 40/2020, referente à Fábrica de *Software*;

9) Informe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

10) Processo 23477.005404/2020-41: Relatório da Rede de Ouvidorias da Ebserh do 2º (segundo) quadrimestre de 2020; e

11) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 361ª reunião** da Diretoria Executiva, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23531.002154/2020-95. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas) informou que se trata de novo **Instrumento Formal de Contratualização (IFC) entre o HUGV-Ufam, da Rede Ebserh, e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (Susam)**, tendo como objeto integrar o hospital à Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), assim como atender às necessidades específicas do HUGV-Ufam. Pontuou que o último instrumento firmado referente à contratualização do hospital, no âmbito do Convênio nº 01/2014, e respectivo Documento Descritivo, teve vigência até 25 de junho de 2019, estando, portanto, expirado. Em seguida, a Depas indicou os principais pontos do novo IFC, a saber: inserir e integrar o HUGV-Ufam à rede de serviços de saúde do município de Manaus; estabelecer metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de avaliação, de ensino e pesquisa, em conformidade com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar e com os princípios e diretrizes do SUS; incremento no valor total do convênio, na ordem de R\$ 2.756.596,68 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a 10,5% (dez inteiros e cinco décimos percentuais) em relação ao valor anterior. Explicou que o impacto no valor total do convênio se deve ao incremento dos montantes pactuados no Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec) e o ajuste do valor referente ao incentivo do Programa Interministerial de Reforço e Manutenção dos Hospitais Universitários. A vigência do IFC é de 60 (sessenta) meses, e a do Documento Descritivo, de 12 (doze) meses, com valor anual na ordem de R\$ 28.927.342,20 (vinte e oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). A Depas afirmou que o processo administrativo foi devidamente instruído, com a documentação pertinente e a manifestação das áreas competentes, com parecer favorável do Colegiado Executivo do HUGV-Ufam, bem como das áreas jurídicas do hospital e da Administração Central, cujas recomendações foram atendidas ou justificadas nos autos.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de IFC entre o HUGV-Ufam, da Rede Ebserh, e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (Susam), tendo como objeto a inserção e integração do hospital na rede de serviços de saúde do município de Manaus, assim como o estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de avaliação, de ensino e pesquisa, em conformidade com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar e com os princípios e diretrizes do SUS. Editada a Resolução nº 310/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

3) Processo 23477.014184/2017-41. A Depas relatou também sobre a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 09/2017**, referente à prestação de serviços especializados para **assinatura/subscrição do Programa UpToDate, com acesso a base de conhecimento científico em saúde para a Rede Ebserh**. Informou que o UpToDate é uma base de dados *online* com materiais licenciados, contendo informações baseadas em evidências científicas que contribuem para a tomada de decisões clínicas e em atendimentos assistenciais, o que reforça a qualidade da atenção à saúde e da formação dos profissionais da área. Na sequência, apresentou os gráficos relativos ao número de acessos à ferramenta, nos anos de 2018, 2019 e 2020, em que se verifica que, no corrente ano, com aferição até o mês de setembro, a média de acessos é superior aos anos anteriores, indicando que a plataforma foi bastante utilizada no contexto da pandemia de Coronavírus (Covid-19). Outro indicador utilizado no monitoramento da utilização da base de dados é sobre os assuntos/tópicos acessados, os quais, em sua maioria, são sobre informações de medicamentos. A Depas afirmou que o processo administrativo em epígrafe está adequadamente instruído, em conformidade com o que dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e consta dos autos a documentação pertinente para fundamentar a prorrogação contratual com a empresa

estrangeira contratada, renomada em sua área de atuação, e que vem apresentando, desde 2017, execução contratual satisfatória.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 09/2017, firmado com a empresa Up to Date Inc./Wolters Kluwer, tendo como objeto a prestação de serviços especializados referentes à assinatura/subscrição do Programa UpToDate, para acesso a base de conhecimento científico para a Rede Ebserh, por mais 4 (quatro) meses, até 30 de março de 2021. Editada a Resolução nº 311/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

4) Processo 23477.009452/2020-16. A Depas informou que se trata de proposta de **Acordo de Cooperação Técnica com o Hospital da Força Aérea de Brasília (HFAB)**, tendo como objeto promover o intercâmbio assistencial-técnico-pedagógico entre os partícipes, compreendendo a realização de processo seletivo para programa de residência médica, assim como oferta de vagas para estágio optativo nos programas de residência médica da Rede Ebserh e do HFAB. Destarte, a celebração do acordo irá possibilitar, portanto, a inclusão do HFAB no Exame Nacional de Residência Ebserh (Enare) e o intercâmbio interinstitucional de residentes em diferentes cenários de prática para formação profissional em saúde. Lembrou, por oportuno, que o Enare foi idealizado pela Depas e pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) como um processo seletivo unificado para ingresso de profissionais nos programas de residência em saúde na Rede Ebserh, havendo previsão de adesão de outras instituições públicas que disponham de vagas de programas de residências em saúde a serem ofertadas – como é o caso do HFAB, que manifestou interesse em participar do Enare 2020, com a oferta de 7 (sete) vagas de Residência Médica na especialidade de Clínica Médica. Por não haver precedente similar, a presente proposta de acordo teve atuação multidisciplinar, com as ações da Depas, DGP, Vice-Presidência, DAI e Consultoria Jurídica (Conjur). Isto posto, a Depas destacou que a celebração do acordo tem as seguintes finalidades: formalizar parceria técnica de interesse mútuo que coaduna com os objetivos estratégicos da Ebserh voltados à área de ensino, pesquisa e atenção à saúde, no sentido de fortalecer o campo de prática da Rede; fortalecer e ampliar o Enare; e ampliar a oferta de cenário de prática qualificado para os residentes que atuam nos HUFs da Rede. Em seguida, foram elencadas as responsabilidades e obrigações da Ebserh e do HFAB no âmbito do acordo, assim como as recomendações exaradas pela Conjur, as quais foram atendidas, conforme informações detalhadas no Voto da Depas sobre a matéria em referência.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o HFAB, tendo como objeto promover o intercâmbio assistencial-técnico-pedagógico entre os partícipes, compreendendo a realização de processo seletivo para programa de residência médica, assim como a oferta de vagas para estágio optativo nos programas de residência médica da Rede Ebserh e do HFAB, com vigência de 12 (doze) meses. Editada a Resolução nº 312/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

5) Processo 23477.003420/2019-65. A DAI relatou sobre a proposta de **Portaria para regulamentação do fornecimento de refeições na Rede Ebserh**, em complemento às informações anteriormente apresentadas à Diretoria Executiva (Direx), nas reuniões 264ª e 303ª. Lembrou, primeiramente, do histórico da matéria no que tange às ações realizadas, assim como às providências adotadas em relação às demandas da Direx, sobre as quais a DAI esclareceu os pontos mais relevantes. Dentre essas demandas, houve a recomendação para que fossem adotadas medidas em conjunto com a área de Comunicação Social, para a elaboração de um plano de comunicação mínimo para a Rede Ebserh acerca do teor da Portaria em epígrafe. Nesse sentido, a DAI pontuou que restou acordado o estabelecimento de um hiato temporal entre a deliberação da Direx e a publicação da Portaria, com vistas à produção do material que irá compor o referido plano de comunicação. Outra demanda da Direx foi de avaliação quanto à possibilidade de se oferecer refeições aos alunos sob regime de internato nos HUFs. Sobre este ponto, após levantamento realizado em 35 (trinta e cinco) unidades hospitalares da Rede, verificou-se não haver padronização desse grupo em relação às formações (cursos de graduação), às atividades desenvolvidas e aos horários/períodos de plantão. A DAI destacou que constituem critérios fundamentais para o fornecimento das refeições o estabelecimento de protocolo de horário e de padronização da refeição a ser fornecida. Na sequência, em atenção à solicitação da Direx, em sua 303ª reunião, foram apresentados os cenários potenciais, com a indicação da opção mais viável e vantajosa, com o menor impacto orçamentário anual, conforme condições detalhadas na proposta de Portaria em questão. Finalizando, foram elencados os públicos que têm direito às refeições fornecidas nos HUFs da Rede Ebserh, de acordo com o teor da Portaria, a saber: pacientes; acompanhantes de pacientes legalmente instituídos (um por paciente); residentes médicos e residentes multiprofissionais e em área profissional da saúde; e alunos de graduação em regime de internato e esquema de plantão ou em estágio obrigatório e esquema de plantão, com permanência de 12 (doze) horas ininterruptas.

- Aprovada, por unanimidade, a proposta de Portaria que regulamenta o fornecimento de refeições nas unidades hospitalares da Rede Ebserh, conforme minuta apresentada pela DAI. Editada a Resolução nº 313/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

6) Processo 23477.017775/2018-51. A DGP informou que se trata de **prorrogação do Contrato Administrativo nº 41/2018, referente à prestação de serviços de capacitação in company**, contemplando curso de pós-graduação em Farmácia Oncológica e Cuidados Farmacêuticos em Oncologia, para 60 (sessenta) Farmacêuticos lotados em 27 (vinte e sete) HUFs da Rede Ebserh. Explicou que a capacitação, iniciada em dezembro de 2018, estava em andamento, contudo foi suspensa em razão da pandemia de Coronavírus (Covid-19), de forma que a presente proposta consiste em prorrogação da vigência contratual, sem aumento de custos, para finalização das atividades práticas previstas na programação do curso. Ressaltou que a referida capacitação está em consonância com o que estabelece o Conselho Federal de Farmácia, a Câmara Técnica em Farmácia Hospitalar da Ebserh e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Empresa.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 41/2018, firmado com a empresa Racine Qualificação Profissional Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de capacitação *in company*, contemplando curso de pós-graduação em Farmácia Oncológica e Cuidados Farmacêuticos em Oncologia, para profissionais da Rede Ebserh, pelo período de 12 (doze) meses. Editada a Resolução nº 314/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

7) Processo 23521.007195/2020-97. A Corregedoria-Geral relatou **recurso interposto em processo disciplinar do HC-UFTM**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Psicólogo, ao qual são atribuídos fatos que configuram infração ao disposto no art. 37, incisos X, XVI, XIX, XXV e XXVI, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, de acordo com a deliberação do Colegiado de Julgamento Disciplinar do hospital. A decisão do Colegiado foi pela aplicação da penalidade de Advertência, com fundamento nos dispositivos supramencionados. Em seguida, foram apresentados os fatos apurados e as alegações do empregado no recurso à Diretoria Executiva, assim como a análise da Corregedoria-Geral sobre o caso, tendo a área se manifestado, ao final, pela manutenção da aplicação da penalidade de Advertência ao empregado do caso relatado.

- Em atenção ao disposto no art. 119 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, foi aprovada, por unanimidade, a aplicação da penalidade de Advertência ao empregado do caso em epígrafe, com fundamento no que dispõe o art. 37, incisos X, XVI, XIX, XXV e XXVI, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, em consonância com a decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar do HC-UFTM e com a posição da Corregedoria-Geral da Ebserh. Editada a Resolução nº 315/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

8) A DTI apresentou informações sobre o **acompanhamento do Contrato nº 40/2020, referente à Fábrica de Softwares, e sobre a estabilização do AGHUX**, conforme fluxo deliberado pela Diretoria Executiva em sua 358ª reunião. Com relação ao AGHUX, foram informadas as principais ações realizadas em relação à estabilização do sistema, dentre as quais estão o planejamento de atualizações em produção, que tem ocorrido quinzenalmente, e o atendimento às demandas relativas ao Módulo Estoque. Mostrou-se o gráfico indicativo da evolução das demandas mensais do período de agosto a novembro, totalizando 1.740 (um mil, setecentas e quarenta) demandas, até o dia 23 de novembro de 2020, sobre os sistemas sustentados da Ebserh, a saber: internet, intranet, Sistema de Informações Gerenciais (SIG), SEI e AGHU. A DTI reforçou, por fim, a utilização do Indicador de Atraso por Prazo Estimado (IAPE), que tem por finalidade garantir o atendimento das ordens de serviço dentro do prazo acordado, ensejando a aplicação de sanções em caso de desempenho aquém do esperado.

9) A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACIGR) apresentou à Diretoria Executiva **informe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, destacando as frentes de trabalho iniciais, a saber: o estabelecimento de Programa de Privacidade; o inventário de tratamento de dados; o estabelecimento de normas e processos; o aditamento de contratos; várias ações de TI; a apresentação de respostas a incidentes; o processo de educação; e o reforço de pessoal. Sobre as ações de TI, pontuou que as entregas previstas, no âmbito da Ebserh, seriam as seguintes: adequação do sistema integrado de gestão de pessoas (Mentorh); adequação do AGHU; inventário de dados estruturados; rastreabilidade dos dados; contratação de *software* apropriado ao que dispõe a LGPD; inclusão de *cookies* e disponibilização de informações na internet. A ACIGR mencionou, ainda, os principais desafios correntes, dentre os quais estão: a estruturação da equipe da área; a aprovação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e das Portarias apresentadas na 360ª reunião da Diretoria Executiva. Em seguida, foi apresentada uma proposta de linha do tempo com as principais datas e eventos relacionados à implantação da

LGPD na Ebserh, tendo como data-limite o mês de julho de 2021 para finalização das ações fundamentais, haja vista que, a partir de agosto do próximo ano, serão aplicadas sanções aos órgãos que não estejam em conformidade com o disposto na LGPD.

- A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) reforçou que a aquisição do *software* para rastreamento de dados, citado na apresentação da ACIGR, está prevista no Plano Diretor de TI para o ano de 2021. Explicou que, além do rastreamento de dados, o sistema confere tratamento unificado e integra os demais sistemas utilizados pela instituição, conforme pontuado na 361ª reunião da Diretoria Executiva.

10) Processo 23477.005404/2020-41. A Ouvidoria-Geral apresentou à Diretoria Executiva o **relatório da Rede de Ouvidorias da Ebserh do 2º (segundo) quadrimestre de 2020**. Informou, primeiramente, sobre as estatísticas gerais da área, com as respectivas representações gráficas, destacando os tipos de registros realizados na Ouvidoria-Geral e nas Ouvidorias dos HUFs da Rede. A maioria das manifestações, no período, foi de solicitações, na ordem de 77,6% (setenta e sete inteiros e seis décimos percentuais) do total, na Ouvidoria-Geral, e de 35,4% (trinta e cinco inteiros e quatro décimos percentuais) nos HUFs. Na sequência, mostrou-se o panorama da Rede Ebserh com os totais de registros de cada unidade hospitalar filial, assim como os percentuais correspondentes aos **canais de entrada**, que são os seguintes: sistema FalaBR; caixas de manifestação; telefone; presencialmente; *e-mail* e outros - neste último, constam cartas, aplicativos de mensagem instantânea, redes sociais e outros meios. Tanto na Administração Central quanto nos HUFs, a maior parte dos registros foram feitos pelo sistema FalaBR, com representação, respectivamente, de 60% (sessenta por cento) e de 34% (trinta e quatro por cento) do total. Com relação aos principais **indicadores** da área, mostrou-se o painel 'Resolveu?', desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), no qual é possível pesquisar, examinar e comparar os indicadores das Ouvidorias da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, conforme registros do sistema e-Ouv. Destacou-se a taxa de resolutividade média das demandas, tanto na Ouvidoria-Geral quanto nos HUFs, sendo, respectivamente, de 90% (noventa por cento) e de 84% (oitenta e quatro por cento). Ademais, o tempo médio de resposta no período foi de 8,12 (oito inteiros e doze centésimos) dias, na Ouvidoria-Geral, e de 10,19 (dez inteiros e dezenove centésimos), nas Ouvidorias dos HUFs da Rede. Prosseguindo, mostrou-se também a comparação dos indicadores das Ouvidorias da Rede Ebserh com as do Poder Executivo Federal, do Ministério da Educação (MEC) e do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), com destaque novamente para os dados da Ebserh referentes à taxa de resolutividade média, de 85% (oitenta e cinco por cento), e de satisfação média dos usuários, de 75,7% (setenta e cinco inteiros e sete décimos percentuais), superiores às Ouvidorias citadas. No que tange aos **assuntos** que foram objeto das manifestações na Ouvidoria-Geral, no período em referência, o principal foi sobre concursos públicos, que representou 56% (cinquenta e seis por cento) das demandas. Explicou-se, ainda, que, atualmente, a Ouvidoria-Geral atua como a maior área respondente, assumindo 60% (sessenta por cento) das demandas, com base no acervo de informações disponíveis na área decorrentes de respostas anteriormente enviadas. Em seguida, ressaltou-se os dados de **transparência ativa**, conforme registros constantes no Sistema de Transparência Ativa, monitorado pela CGU, em que se destaca a taxa de cumprimento da Administração Central da Ebserh, na ordem de 87,76% (oitenta e sete inteiros e setenta e seis centésimos percentuais). A Ouvidoria-Geral pontuou que se encontra em andamento a migração dos sítios eletrônicos dos HUFs para o portal Gov.br; no âmbito desse trabalho, estão sendo adotadas medidas para se ampliar a transparência ativa dos hospitais da Rede Ebserh. Informou, por fim, que o relatório será apresentado também ao Comitê de Auditoria (Coaud), ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

11) Informes.

- O Presidente comentou que a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou ao Ministro de Estado da Educação o painel de informações orçamentárias e financeiras da Rede Ebserh. Na ocasião, foi informado também sobre os painéis utilizados por outras áreas da Empresa para monitoramento e gestão das informações da Rede.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Vice-Presidente

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI

GIUSEPPE CESARE GATTO

DEPAS

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Consultor Jurídico

JOSÉ ARNON DOS SANTOS GUERRA

Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos

NATALIA TAVARES FERREIRA

Coordenadora de Comunicação Social

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 02/12/2020, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 02/12/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Arnon dos Santos Guerra, Assessor(a)**, em 04/12/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Tavares Ferreira, Coordenador(a)**, em 08/12/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto,**



Diretor(a), em 08/12/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 09/12/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 15/12/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 21/12/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 29/12/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 02/02/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 08/02/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 23/02/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10515724** e o código CRC **0267E333**.

Referência: Processo nº 23477.010612/2020-61 SEI nº 10515724